Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 103/2026

Divinópolis, 04 de novembro de 2026.

À

SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA.

Assunto: **Arquivamento de processo 2090.01.0007971/2025-88 SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0007971/2025-88].

Autorização de Intervenção Ambiental

CNPJ: 20.148.953/0001-09

PA Nº: 2090.01.0007971/2025-88

Prezado Empreendedor,

Comunicamos à Vossa Senhoria o Arquivamento do processo de intervenção ambiental nº 2090.01.0007971/2025-88, empreendimento SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA. tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - 2,64 ha, município Itaúna/MG, cujo motivo é pela inexistência de intervenção ambiental pendente de regularização na propriedade conforme publicado no DOE no dia 29/10/206, página 13 e disposto no ato de arquivamento de documento SEI nº 152434847 do dia 28/10/2026.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso**, **Chefe Regional**, em 04/11/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152906706** e o código CRC **3397DFB2**.